



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 600/2022

DATA: 01 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão de nível de servidor efetivo em cargo de carreira, em razão do Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia -MT– Lei n° 761/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ART. 1°- De acordo com artigo 44 e §§ da Lei n° 761/2011, fica concedido a partir de 01/07/2022, Progressão Funcional, da **Classe “A” Nível 06 para Classe “A” Nível 07**, ao Sr. **Adalto dos Santos**, servidor efetivo no cargo de **Apoio Administrativo**, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 01, admitido em 01.06.2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge
Secretária Mun. de Educação

Registre-se e afixe-se